



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Finanças
para os devidos fins.

Em 22 / 03 / 17

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado LUCLIANO NUNES

para relatar.

Em 22 / 03 / 17

Presidente da Comissão de Fiscalização e
Contas, Finanças e Tributação

NATUREZA: Projeto de Lei nº 12/2017

ÓRGÃO: Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação.

MATÉRIA: *Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.*

AUTOR: Ministério Público do Estado do Piauí

RELATOR: Dep. Luciano Nunes

PARECER

Trata o presente processo de Projeto de Lei de autoria do Ministério Público, que *Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.* Sobre o qual, nos termos do artigo 34, IV, “i” combinado com os artigos 59 a 63 e 139, todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

O presente projeto de lei requer a revisão salarial de seus servidores no importe de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), a referida alteração se dá através da alteração dos anexos que compõem a Lei 6.237/2012.

É importante ressaltar, que o Ministério Público Estadual possui competência para propor lei que trate de sua política remuneratória, de seus planos de carreiras, entre outros, de acordo com o que dispõem o § 2º do Art. 127 da Constituição Federal e do Art. 144 da Constituição Estadual.

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados e estando o projeto de lei em conformidade com as normas de técnica legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, somos de parecer favorável à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina, 28 de março de 2017.

Dep. LUCIANO NUNES

Relator

